



## REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUALIDADE

### CUP OF EXCELLENCE – 2022

As presentes disposições visam regular o **Concurso de Qualidade: CUP OF EXCELLENCE 2022** organizado pela ACE (*Alliance for Coffee Excellence*), BSCA (*Associação Brasileira de Cafés Especiais*), em conjunto com Apex-Brasil (*Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos*).

### PARTICIPAÇÃO

**Artigo 1** – A participação no concurso está aberta a todos os produtores de café da espécie *Coffea arabica* produzido no território brasileiro na safra 2022.

*Parágrafo Único* - O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados. Está proibida a participação de amostras submetidas a processos com adição de outras substâncias ou alimentos que não sejam café, ou inerente do processo do mesmo, direta ou indiretamente, incluindo reservatório que quando utilizados podem inserir substâncias ao café.

**Artigo 2** – Não será permitida a participação no concurso de membros da comissão organizadora.

A coordenação do concurso será realizada pela BSCA (*Associação Brasileira de Cafés Especiais*)

Anfitrião



Realização



Promoção





que decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951 de 9 de agosto de 1972, Lei 5.768.

**Artigo 3** - O concurso será auditado por empresa de auditoria independente a ser selecionada.

## INSCRIÇÃO

**Artigo 4** – A inscrição de amostras se dará, obedecendo os seguintes critérios:

- O/A produtor (a) e propriedade poderá enviar apenas uma amostra;
- Será permitida a inscrição de apenas uma amostra por propriedade, independentemente do número de proprietários da mesma.

*Parágrafo único:* A região produtora oficial da propriedade deverá estar indicada na inscrição, em campo específico, e validada pela organização do concurso.

**Artigo 5** – Ao realizar a inscrição no site [www.bsca.com.br](http://www.bsca.com.br), o/a produtor (a) se compromete a manter disponível o lote inscrito, garantindo que está livre e desembaraçado, e que o lote não foi dado em garantias quaisquer.

No caso de desistência, o/a produtor(a) deverá encaminhar em até 2 (duas) semanas antes do leilão, um e-mail para [concursos@bsca.com.br](mailto:concursos@bsca.com.br). Caso haja desistência após o período mencionado, o/a produtor (a) será impedido (a) de participar nas próximas 2 (duas) edições do concurso.

Anfitrião



Realização



Promoção





*Parágrafo Único:* Cada lote deverá conter uma quantidade mínima de 06 (seis) sacas de 59 kg (cinquenta e nove quilos) e um número máximo de 12 (doze) sacas de café beneficiado.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Artigo 6** – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 2 pela tabela de Classificação Oficial Brasileira (COB), conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A peneira deverá ser 16 acima, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 16. O teor de umidade aceitável será de 9,5% a 12% e atividade de água menor que 0,65. As amostras que não obedecerem os parâmetros informados neste artigo, serão desclassificadas.

**Artigo 7** – A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a Fase de Pré-Seleção, deverá conter 2,5 kg (dois quilos e meio) de café beneficiado (tipo 2 – COB, peneira 16 acima) e estar embalada em sacos plásticos próprios para amostras de café. É de responsabilidade do remetente, que a amostra seja entregue nestas embalagens de forma não avariada e com a ficha de inscrição impressa e assinada.

*Parágrafo Primeiro* – O nome da fazenda que constar na ficha de inscrição, será o nome que identificará o lote a ser ofertado nas diversas possibilidades de venda, caso a amostra seja selecionada pelo Júri, não podendo ser alterado em hipótese alguma.

*Parágrafo Segundo* – O café fica sob a responsabilidade do/a produtor (a) até a data de divulgação dos lotes que farão parte da Fase Nacional do concurso.

*Parágrafo Terceiro* – As datas de divulgação dos resultados das diversas etapas do concurso, estão informadas no fim deste regulamento.

Anfitrião



Realização



Promoção





*Parágrafo Quarto* – A partir da data de divulgação da Fase de Pré-Seleção, o café deverá ser beneficiado e preparado, além de estar depositado em armazém certificado pela B3, Conab e/ou outros que garantam o armazenamento adequado e rastreabilidade.

## ENVIO DAS AMOSTRAS

**Artigo 8** – As amostras deverão ser enviadas ou entregues diretamente, de segunda a sexta-feira, **das 9:00 às 17:00h** no seguinte endereço e com a denominação indicada abaixo:

### **Cup of Excellence 2022.**

Rua Gaspar Batista Paiva, 416 – Santa Luiza – CEP: 37.026-680 – Cidade: Varginha/Minas Gerais

**O documento gerado na inscrição (via internet) deverá sempre acompanhar a amostra enviada e estar assinado pelo produtor inscrito, assim como o termo de adesão ao projeto setorial, “Brazil. The Coffee Nation”.** O produtor deverá guardar o número de inscrição de sua amostra para informações posteriores.

**Artigo 9** – O período para o recebimento das amostras está discriminado na tabela ao final deste regulamento.

*Parágrafo Único* – Para efeito de cadastramento das amostras no site, o último dia para o recebimento é o dia informado como **data final de entrega da amostra, ou seja, dia 08 de setembro, no endereço acima discriminado. A BSCA não se responsabiliza pelas amostras que não forem recebidas dentro do prazo estabelecido.** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação da data para o recebimento das amostras.

Anfitrião



Realização



Promoção





## FASES

**Artigo 10** - A Comissão Julgadora em todas as fases (Pré-Seleção, Nacional e Internacional) terá um juiz principal, profissional indicado pela ACE e pela BSCA.

### I. FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

**Artigo 11** – As amostras recebidas serão registradas, codificadas por uma equipe de auditoria e apresentadas à comissão de degustadores.

Parágrafo Único – As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, atividade de água, defeitos e à qualidade de bebida. As amostras selecionadas serão aquelas que obtiverem nota média de **86 pontos** ou mais, e assim seguirão para a Fase Nacional, respeitando o limite de **100 (cem) amostras**.

### II. FASE NACIONAL

**Artigo 12** – Os lotes selecionados para as Fases Nacional e Internacional deverão estar depositados em armazéns que cumpram as exigências e as regras contidas no artigo 7, parágrafo quarto. Os cafés deverão estar beneficiados e prontos, em sacaria de juta de primeira viagem ou em material superior, tais como as embalagens de alta barreira.

*Parágrafo Primeiro:* As fazendas selecionadas para a Fase Nacional deverão encaminhar para o e-mail [concursos@bsca.com.br](mailto:concursos@bsca.com.br)

1) No mínimo, 4 (quatro) fotos em ALTA resolução da propriedade e proprietários nos formatos JPEG, TIFF, PNG ou PDF. As fotos **devem** mostrar o campo, a colheita, o processo, a secagem e a família.



- 2) Conteúdo (resposta a um questionário) com informações detalhadas da propriedade (história da fazenda);
- 3) Uma cópia do certificado sócio-ambiental, caso a propriedade seja certificada.

**Caso o responsável não envie as informações solicitadas, o lote estará automaticamente desclassificado.**

**As informações deverão ser encaminhadas até o dia 13/10/2022.**

**Artigo 13** – Os lotes pré-selecionados e depositados nos armazéns credenciados serão apresentados à Comissão Julgadora Nacional, cuja função será classificar a qualidade da bebida. Em seguida, os lotes finalistas desta fase e que tenham obtido nota média de **86 pontos** ou mais, serão apresentados à Comissão Julgadora Internacional, respeitando o limite de **40 (quarenta) amostras**.

### III. FASE INTERNACIONAL

**Artigo 14** – A Comissão Julgadora Internacional será integrada por aproximadamente de vinte especialistas de comprovada reputação nacional e internacional.

**Artigo 15** – A Comissão Julgadora Internacional decidirá, de acordo com o nível de qualidade

Anfitrião



Realização



Promoção





dos lotes apresentados e da pontuação alcançada de média mínima a partir de **87 pontos**, os vencedores que participarão do leilão **Cup of Excellence**. Serão considerados ganhadores do Cup of Excellence aqueles que conseguirem nota acima de 87 pontos, respeitando o limite máximo de 30 lotes.

*Parágrafo Primeiro:* **Serão realizados todos os esforços para a venda dos cafés no leilão, mas a BSCA e a ACE não garantem a venda dos mesmos.**

*Parágrafo Segundo:* Haverá a cobrança por parte do exportador, de uma charge de exportação FOB de US\$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados.

*Parágrafo Terceiro:* O custo de remessa das amostras para todos os compradores nacionais e internacionais do concurso ficará a cargo dos produtores participantes da plataforma de venda. Este custo será rateado entre os produtores e descontado do pagamento final dos lotes. Ficarão isentos deste pagamento os produtores participantes que forem membros da BSCA.

**Artigo 16** – Serão considerados ganhadores nacionais os cafés **que pontuarem acima de 86 até os 30 primeiros do Cup of Excellence**. Os lotes ganhadores poderão participar da plataforma de vendas online ACE. Se forem vendidas as considerações são:

- Cobrança por parte do exportador, de uma charge de exportação FOB de US\$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados;
- Custo de remessa de amostra conforme mencionado no parágrafo terceiro artigo 15;
- Comissão de acordo com artigo 19.

Anfitrião



Realização



Promoção





\* Se não forem vendidos, as considerações e despesas incorridas serão:

- Produtor poderá retirar o lote de café no armazém da SanCoffee;
- Empacotamento e armazenamento: US\$ 9/saca;
- Embalagens: R\$10,00/embalagem de 15kg. O lote de café será reensacado para uma embalagem de alta barreira, para condicionamento do mesmo enquanto armazenado;
- Remessa de kit: R\$ 1800,00.

*Obs:* Valores sujeitos a alterações devido a taxa de dólar e quantidade de compradores para envio de kits. Dólar será cotado 3 dias após aviso do cancelamento pelo produtor.

**Artigo 17** – Os cafés que pontuarem abaixo de 86 não serão classificados.

**Artigo 18** – As vendas dos cafés no leilão não estão garantidas.

**Artigo 19** – Os lotes vendidos pagarão uma contribuição em forma de comissão, com percentual crescente de acordo com o preço bruto de venda do lote de café. A contribuição tem por finalidade o suporte e o pagamento de parte das despesas referentes à montagem, operação, bem como a promoção do Concurso.

*Parágrafo Primeiro* – O valor inicial do leilão para cafés ganhadores do Cup of Excellence, respeitando o **limite máximo de 30 ganhadores** será de **US\$5,50 (cinco dólares e cinquenta centavos) /libra**.

*Parágrafo Segundo* – A contribuição para cafés vendidos como Cup of Excellence será segmentada nos seguintes níveis de comissões:

Anfitrião



Realização



Promoção





- Comissão Primeiro Nível: para a venda do lote no valor de US\$ 5,50 (cinco dólares e cinquenta centavos) por libra peso até US\$ 10,00 (dez dólares) por libra peso será cobrada uma comissão de 20% (vinte por cento) sobre o valor.
- Comissão Segundo Nível: para a venda do lote no valor acima de US\$ 10,00 (dez dólares) por libra peso será cobrada uma comissão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor acima de US\$10,00 (dez dólares), mais US\$2,00 (dois dólares) sobre o valor bruto vendido.

*Parágrafo Terceiro* – O valor inicial da plataforma de vendas para cafés vendidos como Vencedores Nacionais será de US\$ 4,50 (quatro dólares e cinquenta centavos).

*Parágrafo Quarto* – A contribuição para cafés vendidos como **Vencedores Nacionais** será uma comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto vendido.

*Parágrafo Quinto* – A título de exemplo, caso um lote seja vendido ao preço de US\$ 12,00 (doze dólares) por libra peso, as comissões serão cobradas da seguinte forma: para o valor até US\$ 10,00 (dez dólares) por libra será cobrada uma comissão de 20%, correspondendo ao valor de US\$ 2,00 (dois dólares) por libra peso; para os US\$ 2,00 (dois dólares) que compõem a parte final deste exemplo será cobrada uma comissão de 25%, correspondendo ao valor de US\$0,50 (cinquenta) centavos de dólar por libra peso. A comissão total, somada para este exemplo de um lote vendido ao preço de US\$ 12,00 (doze) dólares por libra peso, corresponderá a US\$ 2,50 por libra peso (US\$2,00+0,50).

## ARMAZÉNS PARA DEPÓSITO

**Artigo 20** – O lote selecionado para a fase nacional deverá ser depositado no armazém e estar em nome do produtor ou propriedade responsável pela inscrição no concurso e não poderá ser alterado. **É de responsabilidade do armazém realizar tal conferência.** As despesas

Anfitrião



Seu café, nosso orgulho

Realização



Promoção





com armazenagem são por conta do produtor. Caso o lote não esteja em nome do produtor inscrito, a organização do concurso deverá ser comunicada e o lote estará automaticamente desclassificado.

**Artigo 21** – Uma amostra de 30 kg (trinta quilos) deverá ser retirada pelo armazém. Em seguida, a amostra será entregue à BSCA. O armazém deverá ainda encaminhar as amostras dos lotes armazenados sob sua responsabilidade, juntamente com a cópia da nota de entrada do lote, para a sede da BSCA no endereço mencionado no artigo 8 deste regulamento. **A nota fiscal de entrada do lote de café deverá ser enviada através de e-mail para [concursos@bsca.com.br](mailto:concursos@bsca.com.br) aos auditores do concurso.**

*Parágrafo único* – Todas as sacas depositadas devem ser marcadas com o número de inscrição e o nome do produtor e propriedade.

**Artigo 22** – Os lotes que forem classificados na Fase Internacional como vencedores do Cup of Excellence e como Vencedores Nacionais deverão ser depositados no seguinte armazém: **SanCoffee.**

**Endereço do Armazém da SanCoffee: Coop. Dos Produtores de Cafés Especiais Ltda, Estrada do Aeroporto Km 01, s/n, Município Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37262-000, CNPJ: 05.067.427/0001-20, I.E: 599.185.172-0014.**

**Artigo 23** – Haverá, por parte da Comissão Técnica do concurso, a conferência de qualidade do lote entregue fisicamente no Armazém SanCoffee com a amostra enviada para a classificação das Fases Nacional e Internacional. Caso a Comissão Técnica encontre alguma diferença entre as amostras, o lote será desclassificado, independentemente da classificação que tenha obtido.



## RESULTADO DO CONCURSO

**Artigo 24** – Os nomes dos vencedores do concurso serão anunciados durante a cerimônia oficial que acontecerá em Patrocínio através da anfitriã Expocaccer - (*Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado*).

**Artigo 25** – Os lotes depositados, que não forem classificados dentre os vencedores do concurso, poderão ser retirados dos armazéns pelos produtores.

## VENDAS CUP OF EXCELLENCE E VENCEDORES NACIONAIS

**Artigo 26** – Aos vencedores do **Cup of Excellence** e aos **Vencedores Nacionais**, será dado o direito de participar da plataforma online– Cup of Excellence e Vencedores Nacionais – pela *internet*, organizada pela **Alliance for Coffee Excellence – ACE**, com o apoio da **Associação Brasileira de Cafés Especiais – BSCA**.

**Artigo 27** – Os cafés **Vencedores Nacionais** estarão ativos e disponíveis para a venda na plataforma online por até 20 (vinte) dias.

**Artigo 28** – Os cafés **Vencedores Nacionais** poderão ser enviados juntamente com os cafés vendidos no leilão **Cup of Excellence**, caso seja do interesse dos compradores.

**Artigo 29** – Uma logo diferente deverá distinguir os **Vencedores Nacionais** dos vencedores do **Cup of Excellence**. Os compradores poderão utilizar a logo dos **Vencedores Nacionais** para ajudar a vender os cafés.



Somente os compradores da plataforma online poderão utilizar as logos disponibilizadas pela ACE. Os produtores poderão utilizar a logo para indicar que o café proveniente de sua fazenda recebeu esta premiação, durante aquele ano específico, mas não poderão vender outras sacas do mesmo lote, referenciando formalmente a conquista.

**Artigo 30** - A organização do concurso não se responsabiliza pela venda de lotes com resíduos químicos acima dos permitidos internacionalmente, independentemente da classificação obtida.

**Artigo 31** - Os lotes arrematados nas plataformas online da ACE serão exportados pela SanCoffee que contará com o apoio direto da BSCA, responsável pelo cumprimento das regras deste regulamento e dos contratos firmados com os compradores da plataforma online. Endereço do Armazém da SanCoffee: Coop. Dos Produtores de Cafés Especiais Ltda, Estrada do Aeroporto Km 01, s/n, Município Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37262-000, CNPJ: 05.067.427/0001-20, I.E: 599.185.172-0014.

*Parágrafo Primeiro* - Para os casos de ganhadores fora do estado de Minas Gerais, para os quais há incidência de ICMS, será realizada uma operação de compra normal de mercadoria pela SanCoffee e o recolhimento do imposto devido na operação será de responsabilidade do produtor sem direito a ressarcimento.

*Parágrafo Segundo* – Caso algum dos compradores da plataforma online deseje que o café seja exportado por outra via, o café só poderá ser retirado do armazém designado mediante pagamento à vista, tanto pelo café quanto por todas as despesas decorrentes desta alteração.



Assim procedendo, a operação passará a ser por conta e risco do solicitante.

**Artigo 32** – O pagamento do café será efetuado conforme tabela abaixo, com o câmbio de 3 (três) dias úteis antes da realização da transferência bancária.

*Parágrafo Único* - O câmbio do valor em dólares para reais será feito pela exportadora credenciada pela taxa de fechamento Ptax.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 33** – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

**ACE / BSCA / Apex-Brasil**

Anfitrião



Realização



Promoção





## Cup of Excellence – 2022

ETAPAS	DATAS
Entrega de amostras	Até 08 de setembro
Pré-seleção	12 a 20 de setembro
Divulgação resultado da pré-seleção	22 de setembro
Entrega das amostras por armazéns certificados	Até 13 de outubro
Fase nacional	17 a 21 de outubro
Divulgação fase nacional	22 de outubro
Fase Internacional	25 de outubro a 28 de outubro
Divulgação e premiação	29 de outubro
Venda Vencedores Nacionais	25 de novembro a 09 de dezembro
Leilão Cup of Excellence	01 de dezembro
Pagamento aos produtores Vencedores Nacionais	60 dias após a data final de venda
Pagamento aos produtores Cup of Excellence	60 dias após o leilão

Anfitrião



Realização



Promoção

